

recebido em mãos  
a 22 Abril 1980  
H



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
DIRECÇÃO-GERAL  
DOS  
SERVIÇOS CENTRAIS

R.P. 2494  
211,1(415)  
16.4.1980

2ª. Via

A Repartição do Pessoal cumprimenta a Senhora Embaixadora D. MARIA DE LOURDES PINTASILGO e, em satisfação do pedido recentemente feito por V. Ex<sup>sa</sup>. ao Senhor Secretário Geral, junto lhe remete fotocópia do despacho ministerial de 4 de Janeiro último, que determinou nos termos do disposto no artigo 157<sup>o</sup>. do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que seja demorada em serviço, a partir de 3 do mesmo mês de Janeiro.



Exm<sup>sa</sup>. Senhora

Embaixadora

Eng<sup>sa</sup>. Maria de Lourdes Pintasilgo

Alameda Santo António dos Capuchos n<sup>o</sup>. 4,5<sup>o</sup>.

1100 L I S B O A





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

*Gabinete do Ministro*

Determino, nos termos do disposto no Artº. 157º. do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que o Embaixador colocado na Missão Permanente de Portugal junto da UNESCO, Engenheira MARIA DE LURDES RUIVO DA SILVA MATOS PINTASSILGO, que se encontrava exercendo as funções de Primeiro Ministro, seja demorado em serviço, a partir de 3 do corrente.

Mais determino que este despacho não seja publicado no Diário da República.

Fundação Cuidar o Futuro

Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 4 de Janeiro de 1980.

O MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS,

*Luís de Azevedo*

